



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Conselho Municipal de Educação

Data da Criação 27/07/1973 - Reorganização Lei nº 2039/2001

### RESOLUÇÃO DO CME Nº 02 de 08 de outubro de 2025.

**Retificação da Resolução do CME N°01/25 que e estabelece as normas para oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Selbach a fim de atender as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, instituído pela Resolução do CNE/CEB nº 1 de 17 de outubro de 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SELBACH** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 2.039/2001, tendo com base a Lei nº 9.394/96 e com fundamento no Parecer CNE/CEB de nº 02/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica retificado o Art. 30 da Resolução CME nº 01/2025, publicada no site da prefeitura no dia 29 de setembro de 2025:

#### Onde se lê:

"Art. 30 - A comissão de Educação Infantil após estudo com base na Resolução CNE/CEB N° 01, de 17 de outubro de 2024, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, e legislações pertinentes a Educação Infantil, a organização das turmas que possuem alunos público alvo da Educação Especial matriculados na Educação Infantil, devendo obedecer a distribuição que segue conforme o agrupamento de crianças na Educação Infantil tendo como referências a faixa etária e a proposta pedagógica da instituição, observada a relação criança/ professor e criança/professor mais auxiliar de educação infantil (educador infantil)."

NOME	FAIXA ETÁRIA	POR PROFESSOR E/OU AUXILIAR DE ENSINO
BI	0 a 1 ano	05 bebês
BII	1 a 2 anos	08 bebês/criança
MI	2 a 3 anos	12 crianças
MII	3 a 4 anos	18 crianças
PRÉ I E PRÉ II	4 e 5 anos	20 crianças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Conselho Municipal de Educação

Data da Criação 27/07/1973 - Reorganização Lei nº 2039/2001

**Leia-se:**

**Art. 30** - A comissão de Educação Infantil após estudo com base na Resolução CNE/CEB Nº 01, de 17 de outubro de 2024, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, e legislações pertinentes a Educação Infantil, os agrupamentos de educandos serão organizados considerando-se o número de crianças por turma e o aspecto da faixa etária, ficando condicionados à idade mínima completada até o dia 31 de março do respectivo ano letivo, obedecer a distribuição que segue conforme o agrupamento de crianças, observada a relação criança/ professor e criança/professor mais auxiliar de ensino infantil (educador infantil).

NOME	FAIXA ETÁRIA	POR PROFESSOR E/OU AUXILIAR DE ENSINO
BI	0 a 1 ano	06 bebês
BII	1 a 2 anos	10 bebês/criança
MI	2 a 3 anos	15 crianças
MII	3 a 4 anos	18 crianças
PRÉ I E PRÉ II	4 e 5 anos	20 crianças

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Denise Cossul de Souza

Ângela Denise Cossul de Souza

Presidente do CME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Conselho Municipal de Educação

Data da Criação 27/07/1973 - Reorganização Lei nº 2039/2001

## CONSELHEIROS PRESENTES:

SEGMENTO	CONSELHEIRO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto Lazer e Turismo	Jocielize Paula Klassmann	Klassmann
Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Maria Denise Hohn Prediger	M. Hohn Prediger
Escolas Municipais de Educação Infantil	Paula Juliane Alexius Staudt Ivandréia Weschenfelder	Paula J. Staudt Ivandréia Weschenfelder
Rede Estadual de Ensino	Ângela Denise Cossul de Souza Cristiano Ivan Eckert	Ângela D. de Souza Cristiano Ivan Eckert
Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais	Ana Rúbia Zart	Ana Rúbia Zart
Departamento de Educação e Turismo	Ana Cláudia Flach	A. Flach

Selbach/RS, 08 de outubro de 2025.

*Angela D. de Souza*  
**ÂNGELA DENISE COSSUL DE SOUZA**

Presidente CME